



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 7332 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Oficializa logradouros localizados no bairro Mato Dentro, neste município de Ubatuba, que passam a denominar-se: “RUA DOS NARCISOS, RUA DAS CELIDÔNIAS E RUA CONFREI”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que as ruas em questão já são reconhecidas, conforme processo SAU/6585/18, notadamente no Decreto Municipal nº 1549 de 19/02/1992.

Considerando a documentação acostada aos autos do processo SAU/9795/19.

Considerando ainda as manifestações contidas nos autos SAU/6585/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado via oficial o logradouro já consolidado, localizado no bairro Mato Dentro, neste município de Ubatuba, que passa denominar-se “RUA DOS NARCISOS”.

Art. 2º O logradouro referido no artigo anterior inicia-se no ponto D2, localizado a 30,72 metros da faixa da linha de transmissão de energia, confrontando com a estrada municipal Acrísio Ceschi; segue rumo NW por 134,25 metros confrontando com a matrícula nº 42.330, espólio de Umberto Chieus, até encontrar o ponto D3; deflete a esquerda por 15,27 metros confrontando com a “RUA DAS CELIDONIAS” até o ponto D10; deflete a esquerda rumo SE por 127,17 metros, confrontando com a matrícula nº 30.090, Prefeitura Municipal de Ubatuba, até o ponto D11; deflete a esquerda rumo NE, confrontando com a estrada municipal Acrísio Ceschi até o ponto D2.

Art. 3º Fica declarado via oficial o logradouro já consolidado, localizado no bairro Mato Dentro, neste município de Ubatuba, que passa denominar-se “RUA DAS CELIDONIAS”.

Art. 4º O logradouro referido no artigo anterior inicia-se no ponto 3D, localizado a 134,25 metros da estrada Acrísio Ceschi; segue rumo SW por 146,30 metros, confrontando com a matrícula nº 42.330, espólio de Umberto Chieus, até encontrar o ponto D4; deflete a esquerda por 20,12 metros, confrontando com a “RUA CONFREI”, até o ponto D9; deflete a esquerda rumo NE por 125,57 metros, confrontando com a matrícula nº 30.090, Prefeitura Municipal de Ubatuba, até o ponto D10; deflete a esquerda segue rumo NW, por 14 metros, confrontando com a “RUA DOS NARCISOS”, até o ponto D3.

Art. 5º Fica declarado via oficial o logradouro já consolidado, localizado no bairro Mato Dentro, neste município de Ubatuba, que passa denominar-se “RUA CONFREI”.

Art. 6º O logradouro referido no artigo anterior inicia-se no ponto D4, localizado no final da “RUA DAS CELIDONIAS”, distante 280,55 metros da estrada municipal Acrísio Ceschi; segue rumo SE por 88,45 metros, confrontando com a matrícula nº 42.330, espólio de Umberto Chieus, até encontrar o ponto D5; deflete a esquerda, segue rumo SE por 142,86 metros confrontando com a matrícula já citada até o ponto

D6; deflete a esquerda rumo NE por 14 metros, confrontando com a mesma estrada municipal até o ponto D7; deflete a esquerda rumo NW, por 138,05 metros, onde confronta com a matrícula nº 30.090 - Prefeitura Municipal de Ubatuba, até o ponto D8; seguindo rumo NW por 69,22 metros, confrontando com a mesma matrícula da Prefeitura Municipal de Ubatuba, até encontrar o ponto D9; segue rumo NW por 20,12 metros, confrontando com a “RUA DAS CELIDONIAS”.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de abril de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/dcb/saai.